



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

REQUERIMENTO Nº 32/2023

Requeiro, após ouvido o plenário na forma regimental, que seja encaminhado ao Senhor Prefeito, ao Setor de Recursos Humanos, a Procuradoria Municipal, Controladoria Municipal e a todos os secretários, o seguinte pedido de providência:

- **SOLICITO A IMEDIATA APLICAÇÃO DO ARTIGO 62 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ONDE O MESMO NÃO VEM SENDO APLICADO COMO REZA A LEI ATÉ A PRESENTE DATA.**

Art. 62. O servidor público municipal terá direito, na forma da Lei, após cada período de cinco (5) anos, contínuos ou não, à percepção de adicional por tempo de serviço público municipal, equivalente a 01 (um) por cento, observado o limite de trinta e cinco por cento, calculado sobre o padrão de vencimento, ao qual se incorpora.

JUSTIFICATIVA

A devida solicitação se faz necessária, visto que desde janeiro de 2022 os servidores não percebem em seus proventos mensais o acréscimo de 1% como reza a Lei Orgânica Municipal, aprovada em 2016. A referida ação deve ser imediata junto aos próximos proventos dos servidores municipais.

Certo de que serei prontamente atendido aproveito o ensejo para externar votos de apreço.

Jaguaruana-Ce, 10 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Jaguaruana

Protocolo Nº 43/2023

Recebi a 1ª Via em 30/02/2023

Joaquim Gomes

Assinatura

Afraudízio Azevedo Soares

Vereador

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará

CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418- 1276 / 3418 - 2443